



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão a aquisição de:**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, serão destinados à gestão e operacionalização das ações, programas, projetos e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social e as unidade vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação : CRAS, CREAS, CEMACA, CONSELHO TUTELAR, apoio as sedes dos Conselhos de Direito, COMDICA E COMAS.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

<u>MATERIAL PEMANENTE E INFORMÁTICA</u>		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
AR CONDICIONADO 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220 VOLTS CONSUMO (KW/H); CONTROLE REMOTO FUNÇÃO AUTO WIND SAÍDA REGULÁVEL DO AR; PAINEL ELETRÔNICO CONTROLE DE TEMPERATURA; COR BRANCO MATERIAL / ACABAMENTO METÁLICO; PLÁSTICO; CONTROLE REMOTO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 28,5X82X19CM COM INSTALAÇÃO.	2	UNID
ARMÁRIO ALTO EM MDF, COM CHAVE, DUAS PORTAS DE CORRER, MEDINDO 180CM X 210CM X 70CM COM QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS E UM DIVISÓRIA VERTICAL, CORES A DEFINIR. INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM	10	UNID
ARMÁRIO ALTO EM MDF, COM CHAVE, DUAS PORTAS DE CORRER, MEDINDO 180CM X 210CM X 70CM NA COR BRANCA, COM QUATRO PRATELEIRAS INTERNA E UM DIVISÓRIA VERTICAL, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM	3	UNID
ARQUIVOS DE AÇO C/ 05 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS- 133 AL X 46L X 49P COM CHAVE NA COR CINZA	5	UNID



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAIXA AMPLIFICADORA PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK ;-SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 - BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA - CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5 MM - ALIMENTAÇÃO VIA USB - VOLTAGEM: USB 5VDC ±10% - CORRENTE: 100MA (MAX) INFORMAÇÕES ADICIONAIS - DIMENSÕES: 69 X 63 X 65 MM - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - TEMPERATURA DE TRABALHO: 00 ~ 450 - UMIDADE DO AR: 45% ~ 90% - FREQUÊNCIA 20 HZ ~ 16 KHZ - SNR:80DB - DISTORÇÃO: =0.5% 1W 1KHZ - IMPEDÂNCIA:40 (OHMS) - POTÊNCIA 3WATTS - CERTIFICAÇÕES CE, FCC -CAIXA C/2 UNIDADES	05	UNID
CHALEIRA ELÉTRICA COM FUNÇÃO CHIMARRÃO 220V. - CAPACIDADE EM VOLUME: 2L;- QUANTIDADE DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 2; - POTÊNCIA: 1.250W; -FREQUÊNCIA: 60HZ	03	UNID
CORTADEIRA DE PAPEL : COR DISPONÍVEL: CINZA / ABERTURA DE INSERÇÃO: 330 MM / Nº MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS / TIPO DE FRAGMENTAÇÃO (EM MM): TIRAS DE 04 / NÍVEL DE SEGURANÇA: 02 / VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 30 M/MIN / CAPAC. MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 200 KG/H / ACIONAMENTO: MANUAL E NO BOTÃO / REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO / POTÊNCIA: 750W (1CV) / TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO / NÍVEL DE RUÍDO: 66 DB (A) / VOLUME DA LIXEIRA: 150 LITROS / SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: NÃO / DIMENSÕES (EM MM): 565 X 555 X 945 / PESO 69 KG	02	UNID
CPU: PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 12MB DE CACHE, FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.0GHZ; MEMÓRIA DE 8GB DDR4; SSD DE 240GB; PLACA MÃE QUE SUPORTE A DESCRIÇÃO ACIMA, COM SOM, REDE E VÍDEO ONBOARD; A MÍDIA COM OS DRIVERS DA PLACA MÃE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CPU; FONTE ATX QUE SUPORTE A DESCRIÇÃO ACIMA; TECLADO ABNT2 USB COM CABO NO MÍNIMO DE 1,8M; MOUSE USB COM CABO NO MÍNIMO DE 1,8M; DRIVE DVD; A INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO WINDOWS SERÁ REALIZADA PELO SETOR DE INFORMÁTICA DESTE MUNICÍPIO.	02	UNID
FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO COM BASE DE	01	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALUMÍNIO COM 6 TEMPERATURAS E 1000W DE POTENCIA. DESIGN ANATÔMICO, BASE DE ALUMÍNIO POLIDO- SALVA BOTÕES EM TODA BASE E LÂMPADA PILOTO QUE INDICA QUANDO ESTÁ LIGADO MEDINDO 11,50X25 X 9,70		UNID
FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO COM FUNÇÃO VAPOR EXTRA PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE VINCOS MAIS DIFÍCEIS. COM BASE ANTIADERENTE, SUPER DESLIZANTE E DURÁVEL. TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O TIPO DE TECIDO. SPRAY DE ÁGUA, SALVA BOTÕES, LUZ INDICADORA, COM CABO GIRATÓRIO / FLEXÍVEL - 220 VOLTS – POTENCIA DE 1120W. CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATORIO 180 ML, 14CMX26CMX10CM	04	UNID
FILTRO DE LINHA - TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT - 127 / 220V. - FUSÍVEL: 12A - QUANTIDADE DE PÓLOS: 3 PÓLO(S) - TIPOS DE PÓLOS: 2+TERRA FNT (FASE - NEUTRO - TERRA) - TONALIDADE: PRETO - ACABAMENTO: GABINETE EM PLÁSTICO ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTOS - CABO DE ENTRADA: 1,10 METROS - CERTIFICADO PELO INMETRO - TOMADAS NO NOVO PADRÃO NBR14136 - CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO	5	UNID
GAVETEIRO VOLANTE EM MDF 15MM, COM 04 GAVETAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0.45MM, PUXADOS EM PVC NA COR PRATA, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 04 GAVETAS. DIMENSÕES: A: 60,01CM X FRENTE: 43,5 X PROFUNDIDADE: 61,05 CM, CORES A DEFINIR	5	UNID
MAQUINA DE COSTURA COMPUTADORIZADA COM 50 PONTOS PARA COSTURA RETA, QUILT E PATCHWORK. ILUMINAÇÃO LED, SISTEMA PASSADOR DE LINHA NA AGULHA AUTOMÁTICO, SISTEMA DE ENFIAMENTO DE LINHA NA AGULHA AUTOMÁTICO, BRAÇO LIVRE, VOLTAGEM 220V, CAIXA DE BOBINA EM METAL. MEDIDA DE 50,03X25,14X38,10CM. PESO 6,350KG	01	UNID
MONITOR LED 21,5" BIVOLT COM ENTRADA VGA E DVI	02	UNID
MOUSE PAD MP-200 COM APOIO DE PUNHO, CONFECCIONADO COM MATERIAL MALEAVEL A BASE	06	UNID



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DE GEL. DIMENSÕES 230X190X22MM PESO DO PRODUTO: 160GRAMAS		
PURIFICADOR DE ÁGUA PLACA PRATA 127V A 220V - ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA. • BOTÃO MISTURADOR: ÁGUA NA TEMPERATURA QUE VOCÊ QUER. • PINGADEIRA TIPO BANDEJA: REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. • REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO. • ÁGUA LIVRE DE IMPUREZAS: RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES. • GRANDE VAZÃO DE ÁGUA: COPOS E JARRAS CHEIAS EM POUCOS SEGUNDOS. • TROCA DE REFIL INTELIGENTE: O LED VERMELHO AVISA A HORA DA TROCA. • FILTRA E PURIFICA ATÉ SEM ENERGIA ELÉTRICA. • ALTURA LIVRE DA BICA: A PARTIR DE 22,5 CM. • DUAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO: SOBRE BANCADA OU FIXAÇÃO NA PAREDE. • FLUXO CONTÍNUO: ÁGUA PURIFICADA MESMO SEM ENERGIA. • REFIL BACTERIOSTÁTICO: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS DO TIPO PSEUDOMONAS AERUGINOSA QUE, EM PESSOAS COM O SISTEMA IMUNOLÓGICO ENFRAQUECIDO, PODE GERAR INFECÇÕES. • ELIMINA SABORES E ODORES: ÁGUA LIVRE DE CHEIRO E GOSTO. • PÉS ANTIDERRAPANTES: MELHORA A ADERÊNCIA DO PURIFICADOR NA BANCADA. • EASY CLEAN: PRODUTO PODE SER DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO.	02	UNID
REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 450 LITROS, NA COR BRANCA, 220 WOLTS	1	UNID
ROTEADOR WIRELESS - N 450 MBPS- 3 ANTENAS- TL - WR 940N- TP- PRETO	5	UNID
WEBCAM HD (1280X720 PIXELS) CAPTURA DE VIDEO: ATÉ 1280X720 PIXELS – MICROFONE EMBUTIDO C/ REDUÇÃO DE RUIDOS – CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OUCRT –FOTOS: ATÉ 3,0 MEXAPIXELS – USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADA.	10	UNID



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades:

A construção do Sistema Único da Assistência Social - SUAS representa a concretização do compromisso com o paradigma da universalização do direito à proteção social fundada na cidadania, superando as idéias tutelares e de assistencialismo, procurando construir uma política pública de direção universal, de direito de cidadania e significando a expressão de compromissos confiáveis, pois trata-se de um sistema formado com base em financiamento e metas reais, ajustados com as necessidades mais fundamentais da população, definidas democraticamente nos debates de proposição e controle social.

A Assistência Social, enquanto Política Pública participa de forma efetiva para assegurar a prioridade aos setores mais vulneráveis da população, priorizando o compromisso de inclusão social e com a transformação da sociedade brasileira em relação à justiça social e igualdade de direitos.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são espaços físicos públicos onde são necessariamente ofertados os serviços do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e podem oferecer outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária.

O Programa de Atenção Integral à Família - PAIF é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Foi criado em 18 de abril de 2004 através da Portaria nº 78, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, aprimorou a proposta do Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família - PNAIF implantado pelo Governo Federal no ano de 2003. Em 19 de maio de 2004, tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Estes programas desenvolvem ações e serviços básicos continuados para famílias (crianças, adolescentes, mulheres, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência) em situação de vulnerabilidade social. No município os mesmos são ofertados na unidade do CRAS e do Centro Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente - CEMACA.

O CEMACA, local onde também se desenvolvem as ações do Serviço está vinculado ao serviço de Proteção Social que presta atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade que se encontram em situação de trabalho infantil, risco social e violação de direitos, ou oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica intensa.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O serviço atende atualmente cerca de 70 crianças e adolescentes em turno inverso ao da escola, e tem como objetivo principal a superação da condição de risco, vulnerabilidade e a oportunidade de um espaço onde o público atendido possa ocupar-se sadiamente quando não estão em período escolar.

Por ser um público alvo que necessita de atenção especial, se faz necessário criar alternativas e ações, que motivem a participação e ao mesmo tempo promovam a sua socialização, integração e o acesso a atividades pedagógicas, de esporte, cultura e lazer.

Sob esta óptica, motivar o segmento atendido pelo Centro de Atenção com vistas à participação integral depende da oferta de atividades que prendam a atenção e que motivem a participação de fato. Assim a oportunização de atividades como: artesanato dança, música e esporte, paralelas as atividades de cunho pedagógico e de atenção psicossocial são indispensáveis e fundamentais para o alcance dos objetivos propostos.

Ainda em referência a este serviço inclui-se também a oferta de alimentação em vista, de que o atendimento se realiza em turno inverso ao da escola, sendo indispensável a oferta do café da manhã, lanche e almoço, contribuindo assim para a garantia do acesso as necessidades básicas de alimentação, o que em muitos casos pela situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelas famílias do público em questão, acaba comprometida.

Outra ação proposta do SCFV é voltada aos idosos atendidos em grupos de convivência e junto à estrutura do Centro Referência de Assistência Social – CRAS, projeto esse que possui como objetivo, desenvolver a autonomia e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, através da mobilidade física e da capacidade funcional. Reforçar a independência e autoconfiança e incentivar as prevenções com a oferta de atividades adaptadas as suas necessidades e circunstâncias, minimizando os efeitos negativos físicos que o processo de envelhecimento causa ao idoso.

Somando-se aos programas e serviços já referenciados, ainda a nível municipal desenvolvem-se as ações do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família com aproximadamente 750 famílias beneficiadas e ações do cadastro único com mais de 4000 famílias cadastradas, as quais necessitam de intervenção direta de forma individual e grupal e ações de capacitação para superação da vulnerabilidade e conquista da autonomia social e econômica.

Complementando as ações e serviços voltados a Proteção Social Básica, integram ainda, o Programa Criança Feliz e com sua adesão pelo município, também se consolidam as ações voltadas a operacionalização do Programa Primeira Infância Melhor-PIM.

No que se refere ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM este é oriundo do Governo do Estado e sua execução no município se dá de forma intersetorial, entre as Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social e visa promover o atendimento qualificado e de abrangência total, as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através de ações, envolvendo modalidade de atendimento individual e grupal, promovendo também o acompanhamento à gestantes durante todo o processo gestacional.

O objetivo do programa centra-se em contribuir para o desenvolvimento integral do público atendido, visando, estímulo a motricidade, linguagem, relações sócio afetivas e cognitiva, a ser realizado pelas visitadoras e monitoras que o compõem.

Por ser um Programa de iniciativa Estadual, são financiadas por essa Esfera as despesas com o pagamento das profissionais (visitadoras) que executam o trabalho em campo, ficando sob responsabilidade do município, a contratação e pagamento das monitoras que coordenam as ações, bem como a aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades exigidas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Com a instituição do Programa Criança Feliz, do Governo Federal, em 2016, conforme decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, ocorre a ampliação da abrangência territorial de atendimentos as crianças até os seis anos de idade.

O Programa do Governo Federal tem como ponto central a visitação domiciliar. Técnicos capacitados irão até as casas das famílias para mostrar aos pais a maneira correta de estimular o desenvolvimento dos filhos. Serão acompanhadas pelo programa as crianças de até três anos beneficiárias do Bolsa Família e as de até seis anos que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC.

O Programa Criança Feliz permite ampliar e qualificar as ações do PIM com incentivos financeiros e materiais de apoio para as equipes. A proposta do Criança Feliz vem para somar esforços e fortalecer as equipes já existentes nos territórios. Portanto, a articulação entre os programas resulta de imediato na ampliação e fortalecimento da rede de serviços e do número de famílias atendidas, promovendo o desenvolvimento integral da primeira infância em todo o Estado.

Atualmente com a integração de ambos os programas PIM e Criança Feliz a demanda de atendimento em área urbana e rural abrange em média 200 crianças, que são atendidas nas modalidades individuais e grupais, incluindo também nesta sistemática o público gestante existente nessas áreas.

Ainda com financiamento exclusivamente Estadual tem-se no âmbito municipal, recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, que voltam-se para a melhoria estrutural e permanente dos espaço de trabalho, estendendo-se para a aplicação em ações e serviços compreendidos no níveis de Proteção Social Básica e Especial, conforme definição da tipificação nacional dos serviços e que destinam-se a assistência a totalidade dos segmentos que compõem a referida Política Pública.

Complementando as ações interventivas a nível do SUAS, operacionaliza-se no município os serviços de Proteção Social Especial, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública que oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

O CREAS oferta serviços socioassistenciais, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI: serviço de apoio, orientação e acompanhamento a familiares com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Com vistas a promover melhorias na execução da Política de Assistência Social no município de Frederico Westphalen, vem se buscando ampliar as ações e serviços desenvolvidos, no sentido de oportunizar atendimento adequado e com maior nível de abrangência.

Os investimentos por meio de recursos municipais em parceria com cofinanciamentos Estaduais e Federais permitiram estruturar os espaços que atualmente voltam-se ao atendimento integral, contemplando a atenção nos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Os avanços





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

atualmente conquistados beneficiam o município com recursos para investimentos na área social e em contrapartida, exigem que, gestores responsáveis e os técnicos envolvidos promovam a manutenção dos serviços mas que também permitam avançar na efetivação do SUAS.

Avançar e garantir a efetivação de política pública de proteção básica e especial pautam-se na execução de ações a nível individual e grupal, de atenção psicossocial, de capacitação ao público usuário do SUAS, de ações de lazer, socialização, de atenção integral e prioritária.

No entanto, para a viabilização das ações, programas e serviços ora referenciados que venham a abarcar os atendimentos dentro dos níveis de proteção e que promovam as intervenções referenciadas promovendo a cobertura total de atendimento e a concretização dos objetivos que norteia cada ação desenvolvida, se faz necessário investir continuamente nas ações e serviços, bem como, nas estruturas e nos espaços de trabalho, onde consolidam-se a gestão e a execução da Política de Assistência Social.

Embasados pelas fundamentações ora mencionadas, justificamos a necessidade da aquisição dos MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, descritos em anexo, os quais permitirão qualificar as ações e serviços desenvolvidas pelas equipes envolvidas, a serem oferecidas ao público referenciado pela Política de Assistência Social.

O acesso ao solicitado permitirá atender a gestão e a totalidade dos serviços a serem ofertados pela Política de Assistência Social no âmbito municipal envolvendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, Cadastro único, Bolsa Família, Programa de Atenção Especial a Família -PAEF, Programa Primeira Infância Melhor-PIM, Criança feliz e as unidades que compõem os níveis de proteção, CRAS, CREAS, CEMACA. Incluídos também, o apoio as sedes dos Conselhos de Direito, COMDICA E COMAS e CONSELHO TUTELAR.

Importante ressaltar que o financiamento para a aquisição dos materiais de que referenciamos nesta justificativa, será realizado em parcerias entre recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e de cofinanciamentos Federais e Estaduais; SCVF, PAEF, PAIF, IGD/PBF, FEAS/RS, CRIANÇA FELIZ.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo que a mesma deverá ser nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito a Rua Monsenhor Vitor Batistella, 686, Centro, juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega Equipamentos de Informática e Materiais Permanente , não poderá ser superior a (10) dez dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente será efetuado pela Sra. Carla Veronese Zandoná da Secretaria Municipal de Assistência Social e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Habitação ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os Equipamentos de Informática e Materiais Permanente no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, não funcionamento e com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os Equipamentos de Informática e Materiais Permanente recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos equipamentos de informática.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento Equipamentos de Informática e Materiais Permanente, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os Equipamentos de Informática e Materiais Permanente cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os Equipamentos de Informática e Materiais Permanente no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os Equipamentos de Informática e Materiais



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Permanente recusados pelo Município.

- k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o)** assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a)** exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c)** fornecer as instruções necessárias à aquisição dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d)** proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente ;
- f)** atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g)** notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h)** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Sra. Carla Veronese Zandoná da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para acompanhar e fiscalizar a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

entrega Equipamentos de Informática e Materiais Permanente determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos Equipamentos de Informática e Materiais Permanente e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

Frederico Westphalen, 03 de janeiro de 2022.

Carla Veronese Zandoná

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887